LEI N.º 6.289, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 320.982,40.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0201 Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD, a ação:

I - projeto: 1.739
ação: Construção Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos
valor 2016: R$ 320.982,40 (trezentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 320.982,40 (trezentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD		
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
0201	Inclusão Social		
1.739	Construção Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 0001	R$ 70.982,40
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 1550	R$ 249.900,00
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	Recurso 1550	R$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R$ 70.982,40 (setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Bem como, o repasse de recurso da União no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO SCHNEIDER
Secretário-Geral Substituto